

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

À
Excelentíssima Senhora
Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República Federativa do Brasil

Senhora Presidenta,

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) – associação de consumidores criada em 1987, sem fins lucrativos, atuante com independência política e econômica na defesa do consumidor –, vem lembrar por meio desta, o compromisso público assumido pela senhora, por ocasião da campanha eleitoral de 2010, na adesão à *Plataforma dos Consumidores – Eleições 2010*.

Dentre os dez pontos daquele documento ao qual sua candidatura aderiu, constava o pleito dos consumidores de ver reforçada no Executivo Federal a estrutura do atual órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

Após a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 3.937/04, que dispunha sobre a reestruturação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), e a posterior sanção em 1º/12 do mesmo por Vossa Excelência, entendemos que uma oportunidade se abre para a consolidação daqueles compromissos.

No nosso entendimento, a agora Lei nº 12.529/11, que reformula o SBDC (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência) e cria o “Super Cade”, torna possível a criação de uma Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, já que ocorreria uma redefinição das atuais funções de análise de atos de concentração econômica, hoje divididas entre três órgãos federais: o próprio Cade, a SDE (Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça) e a SEAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda). Com as mudanças trazidas pela nova lei, entendemos que a atual SDE passaria a integrar o chamado “Super Cade” e deixaria de existir tal como é hoje, abrindo espaço para que o DPDC pudesse se tornar, então, uma secretaria. Esperamos que tal providência se concretize no prazo de 180 dias previstos para entrada em vigor da nova lei.

Por outro lado, desde meados do ano passado, pelo menos, a imprensa noticiou que o Ministério da Justiça enviaria à apreciação da Casa Civil, e esta, posteriormente, ao Congresso, dois anteprojetos com vistas ao fortalecimento dos Procons.

Um dos anteprojetos atribuiria força executiva às decisões dos Procons, diminuindo o tempo de litígio. Além da aplicação de multas, os Procons estabeleceriam medidas corretivas aos fornecedores que descumprem os direitos dos consumidores. O texto asseguraria, ainda, que audiências administrativas realizadas nos Procons tenham efeitos sobre procedimentos instaurados no âmbito do juizado especial cível. Com isso, instrumentos protelatórios e a duplicação de instâncias na tutela administrativa e

judicial dos consumidores seriam evitados. A medida reforçaria, assim, os órgãos administrativos e o próprio Judiciário.

O outro anteprojeto asseguraria a aplicação de multas civis pelo Judiciário em casos de demandas repetitivas e de grave lesão aos consumidores, mesmo nos casos de ações individuais.

Entendemos, mais uma vez, que ambas as medidas, ora sob o exame de Vossa Excelência, também colaborariam para a consecução dos objetivos elencados na *Plataforma dos Consumidores – Eleições 2010*.

Para o Idec, esta é uma oportunidade ímpar que se oferece para o reforço da estrutura federal e também das estruturas municipais e estaduais de defesa do consumidor. Ao mesmo tempo, oferece-se a circunstância da Presidência da República concretizar o compromisso público assumido na campanha eleitoral de 2010.

Tal como naquele momento da campanha eleitoral, esta decisão agora da Presidência da República demonstraria a franca vontade de aprimorar a democracia e as instituições nacionais, garantindo a proteção do consumidor frente aos problemas por eles enfrentados em seu cotidiano, seja na aquisição de bens, seja no acesso e usufruto de serviços, inclusive os públicos e regulados na esfera federal.

O crescimento econômico vivido pelo Brasil é uma oportunidade de garantir o acesso a bens e serviços essenciais a uma vida digna para aqueles que sempre viveram à margem do mercado de consumo. Porém, para que este mercado consumidor interno seja sustentável, entre outras iniciativas, é imprescindível o equilíbrio nas relações de consumo. O consumidor não pode mais ser visto apenas como um elo econômico na ponta da cadeia, mas como portador de direitos e elemento fundamental para a constante formulação e aprimoramento das políticas que lhe digam respeito numa economia de mercado e numa democracia.

No aguardo de uma manifestação de Vossa Excelência sobre o assunto em tela, e na certeza de ver atendido tão importante pleito dos consumidores brasileiros,

Atenciosamente,



Lisa Gunn
Coordenadora Executiva